



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 109
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

"Autoriza desapropriação de imóveis para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2657
De 16 de dezembro de 2009**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os imóveis abaixo descritos, situados no Loteamento Parateí, Bairro Lambari, neste Município de Guararema - SP, com a seguinte descrição:

"Trata-se de imóveis que compõem área objeto da Matrícula n° 32.485, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, assim descrita e caracterizada: Inicia-se na esquina da Rua Bahia, lado par com a Rua Rio Grande do Norte, lado par, seguindo confrontando com a Rua Bahia, numa distância de 60,00 metros, defletindo daí à direita e seguindo confrontando com a Rua Pernambuco, lado ímpar, numa distância de 80,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do imóvel objeto da matrícula n° 32.485, do 1º Oficial de Registro de imóveis de Mogi das Cruzes - SP e que consta pertencer à Tinturaria Industrial Guararema Ltda. numa distância de 60,00 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rio Grande do Norte, lado par, numa distância de 80,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 4.800,00 m²".

Parágrafo Único - Os imóveis constantes desta Lei serão destinados à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, ~~16~~ DE DEZEMBRO DE 2009.

**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**